

LEI Nº 5501

(16 DE JUNHO DE 2021)

DISPÕE SOBRE: CRIA NO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS A PADRONIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE BOLETINS MÉDICOS DIÁRIOS ACERCA DO ESTADO DE SAÚDE E DAS CONDIÇÕES DE TRATAMENTO DE PACIENTES INTERNADOS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

... O PREFEITO MUNICIPAL DE CAIEIRAS, Senhor **GILMAR SOARES VICENTE**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado no Município de Caieiras a padronização para emissão de boletins médicos diários acerca do estado de saúde e das condições de tratamento de pacientes internados, consistente na obrigatoriedade das unidades de saúde em fornecer diariamente informações aos familiares sobre os pacientes que estiverem sobre seus cuidados.

Parágrafo único. Para os fins da presente Lei, serão consideradas unidades de saúde quaisquer órgãos ou estabelecimentos que prestem serviços de saúde no Município de Caieiras.

Art. 2º. Na hipótese de o paciente sofrer de doença infectocontagiosa, os boletins médicos diários serão disponibilizados por meio de telefone ou envio de mensagem eletrônica, em número a ser previamente cadastrado pelos familiares do paciente.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

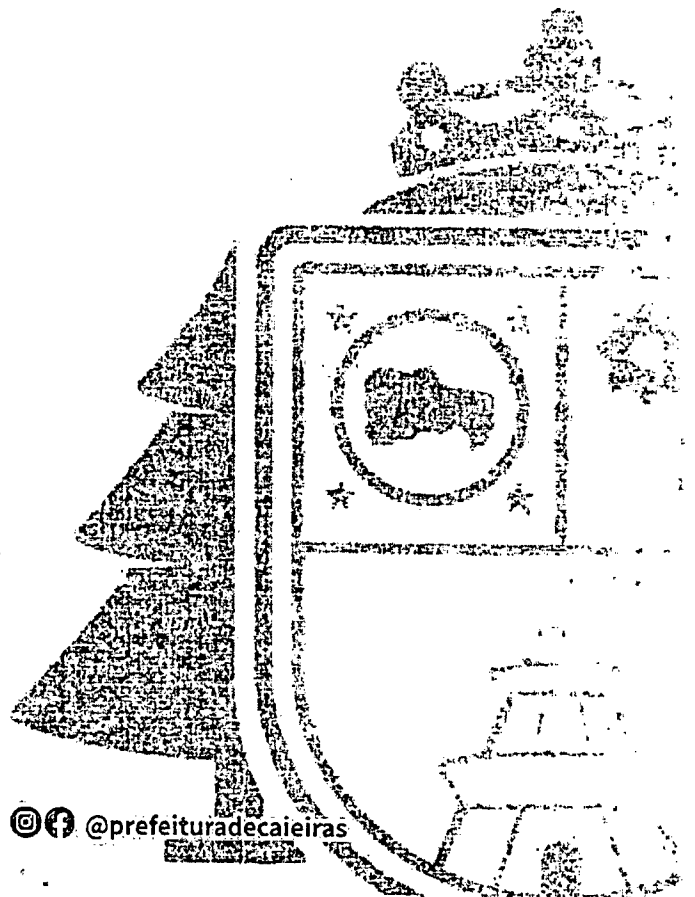
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

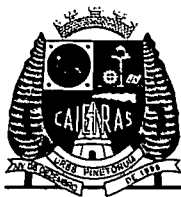
... Prefeitura do Município de Caieiras,
16 de junho de 2021.


GILMAR SOARES VICENTE

-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS-

Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 029/2.021 de autoria do Vereador Fabrício Calandrini Nogueira. Registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.





Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 5.501, de 16 de junho de 2021, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 20 de agosto de 2021. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 26 de agosto de 2021. Eu, _____, Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Dr. Gabriel de Oliveira Infante
Analista Legislativo